



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 226, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a adquirir terreno e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno com localização, área, e topografia adequadas à construção de armazéns, bem como a doá-lo ao Instituto Brasileiro do Café (I.B.C.), a fim de que aquela autarquia providencie quanto à construção mencionada.

Art. 2º Para cobrir as despesas relativas à aquisição do terreno, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial de até Ncr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), por conta do “Superavit” orçamentário de 1.967.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (30/11/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal